



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 1136/2021

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 624/2021”, de autoria do Vereador Luis Eduardo Reis do Amaral, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL	4613
PROTÓTIPO	1512.21
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2021.

Memorando nº 567/2021/SEPLAMA

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº624/2021 da Câmara de Vereadores

Prezados:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste responder ao Memorando nº961/2021/SMA que encaminha o Pedido de Informação nº624/2021 do Vereador Luis Eduardo Reis do Amaral, informando o que segue:

- A Lei nº7647/2020 encerrou o prazo para solicitação de regularizações a partir do final do mês de junho de 2021 e revogou a disposição contida no Art. 12 da Lei 5564/2009, que dispunha da validade da solicitação até que fosse editado o novo Código de Obras. Foi, portanto, discutida a elaboração de nova Lei. O estudo já foi realizado pelos técnicos do Departamento de Plano Diretor, que optaram por manter a Lei na sua forma original, porém atualizada a nossa realidade. O texto foi repassado à Procuradoria Municipal para análise, revisão e devido ajuste para posterior apreciação da Câmara de Vereadores. A previsão de envio ao Poder Legislativo está vinculada diretamente a demanda emergencial tratada pela Procuradoria Jurídica, visto que o Executivo tem prazos exíguos a serem cumpridos para respostas em processos judiciais já correntes, passíveis de multas diárias, e considerando o iminente recesso do Poder Judiciário.
- Cabe ressaltar que a referida Lei trata de regularização de obras que foram construídas sem alvará de construção, as demais licenças e alvarás tramitam normalmente no Setor não prejudicando em absoluto a indústria da construção civil em nosso município, uma vez que em nossos registros desde 02/01/2021 até 14/12/2021 foram licenciados 73.298,76m² e fornecidas Cartas de Habite-se para 32.298,37m². Para fins de comparação, em 2020 foram licenciados 52.070,23m² e fornecidas Cartas de Habite-se para 27.172,55m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente